



Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei N° 128/2001, alterada pela Lei 585/2015

RESOLUÇÃO N° 008/2026 – CMAS DE 20 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Constituição e Composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2026/2028 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n° 12.435 de 06 de junho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal de n° 585/2015, de 02 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a constituição da **Comissão de Ética** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a finalidade de orientar, prevenir e apurar condutas incompatíveis com os princípios éticos que regem o conselho;

Art. 2° - A Comissão de Ética será composta por 3 membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. **Natália Corrêa da Costa - RELATORA**
- II. **Franciane Tavares dos Santos**
- III. **Francisco Rogério Lopes**

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ponta de Pedras/PA, 20 de março de 2026.


JEAN FURTADO GOMES
Presidente do CMAS